



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2855 de 04/09/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	802	IPSJ	3610	R\$ 420.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.51	802	IPSJ	3655	R\$ 70.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	800	IPSJ	3668	R\$ 2.500.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	800	IPSJ	3673	R\$ 130.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3610 é para atender a Vencimentos e Vantagens fixas do Servidor.
- A suplementação da dotação com o código 3655 é para atender a Obras e Instalações.
- A suplementação da dotação com o código 3668 é para atender a Aposentadorias do RPPS, RES., REM. e REF.
- A suplementação da dotação com o código 3673 é para atender a Pensões do RPPS e do Militar.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de setembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

ROSILANE BRUM CLER CUNHA
PRESIDENTE IPSJ/RJ